



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 250/CIB/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 260ª reunião ordinária de 08 de dezembro de 2021.

Considerando a Deliberação CIB 101 de 01 de julho de 2021 em que aprova Uso do SICLOM–HV para gestão clínica e logística das Hepatites Virais (HV) em todas as unidades com dispensação de medicamentos que compõem ou passarão a compor a rede de cuidados às HV no Estado de Santa Catarina, iniciando pelos serviços piloto.

Considerando que caberá às Comissão Intergestores Regionais a aprovação da Rede de Farmácias das unidades dispensadoras de medicamentos para tratamento das HV.

RATIFICA

1. As Redes de Farmácias aprovadas nas CIRs da Região do Extremo Oeste, Região de Laguna, Região do Extremo Sul Catarinense, Região do Planalto Norte, Região da Serra Catarinense, Região do Oeste.
2. Abaixo as Regiões com os municípios relacionados.

2.1 CIR da Região Extremo Oeste

- Anchieta
- Bandeirante
- Barra Bonita
- Belmonte
- Bom Jesus do Oeste
- Descanso
- Dionísio Cerqueira
- Flor do Sertão
- Guarujá do Sul
- Iporã do Oeste
- Iraceminha
- Itapiranga
- Maravilha
- Modelo
- Mondaí
- Palma Sola
- Paraíso
- Princesa
- Riqueza
- Romelândia
- Saltinho
- Santa Helena

- Santa Terezinha do Progresso
- São João do Oeste
- São Miguel da Boa Vista
- São Miguel do Oeste
- Saudades
- Tigrinhos
- Tunápolis

2.2. CIR da Região Oeste

- Águas de Chapecó
- Águas Frias
- Arvoredo
- Caibi
- Caxambu do Sul
- Chapecó
- Cordilheira Alta
- Coronel Freitas
- Cunha Porã
- Cunhataí
- Formosa do Sul
- Guatambu
- Irati
- Jardinópolis
- Nova Erechim
- Nova Itaberaba
- Paial
- Palmitos
- Pinhalzinho
- Planalto Alegre
- Quilombo
- Riqueza
- Santiago do Sul
- São Carlos
- Sul Brasil
- União do Oeste

2.3. CIR da Região de Laguna

- Armazém
- Braço do Norte
- Capivari de Baixo
- Imaruí
- Jaguaruna
- Laguna
- Pedras Grandes
- Rio Fortuna
- Sangão
- Santa Rosa de Lima
- São Ludgero
- São Martinho
- Treze de Maio
- Tubarão

2.4. CIR da Região do Extremo Sul

- Araranguá
- Balneário Arroio do Silva
- Balneário Gaivota
- Ermo
- Jacinto Machado
- Morro Grande
- Praia Grande
- Santa Rosa do Sul
- São João do Sul
- Sombrio
- Timbé do Sul
- Turvo

2.5. CIR da Região Planalto Norte

- Major Vieira
- Porto União
- São Bento do Sul

2.6. CIR da Região da Serra Catarinense

- Anita Garibaldi
- Bocaina do Sul
- Bom Jardim da Serra
- Bom Retiro
- Campo Belo do Sul
- Capão Alto
- Cerro Negro
- Correia Pinto
- Lages
- Paineira
- Palmeira
- Ponte Alta
- Rio Rufino
- Otacílio Costa
- São Joaquim
- São José do Cerrito
- Urubici
- Urupema.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2021.

Assinado digitalmente

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretária de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

DAISSON JOSE
TREVISOL:824
38366915

Assinado de forma digital
por DAISSON JOSE
TREVISOL:82438366915
Dados: 2021.12.10
15:58:16 -03'00'

Assinado digitalmente

DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BN2VM558**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 10/12/2021 às 15:58:16
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2021 - 15:22:31 e válido até 30/04/2022 - 15:22:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 12/12/2021 às 13:04:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxODgxNzRfMTkwOTg0XzlwMjFfFfQk4yVk01NTg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00188174/2021** e o código **BN2VM558** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DELIBERAÇÃO 101/CIB/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 255ª reunião ordinária da CIB de 01 de julho de 2021.

Considerando a Portaria nº 1.537 de 12/06/2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017, para dispor sobre o Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais e a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, para incluir os medicamentos do Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Nota Técnica CGAHV/DCCI/SVS/MS nº 319/2020 de 01/10/2020, que trata de normativas referentes ao processo de transferência entre componentes da assistência farmacêutica e ao novo modelo de acesso aos medicamentos de hepatites virais;

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite C e Coinfecções (HCV) no âmbito do SUS, publicado pela Portaria SCTIE/MS nº 84, de 19/12/2018;

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite Viral B e Coinfecções no âmbito do SUS, publicado pela Portaria SCTIE/MS nº 43, de 07/12/2016;

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Profilaxia da Reinfecção pelo vírus da Hepatite B Pós-Transplante Hepático no âmbito do SUS, publicado pela Portaria SAS/MS nº 469, de 19/12/2018;

Considerando a Nota Informativa nº 13/2019 – COVIG/CGVP/DIAHV/SVS/MS, atualizada em 17 de outubro de 2019 e retificada em 31 de outubro de 2019, que dispõe acerca dos medicamentos disponibilizados para o tratamento da Hepatite C no SUS, considerando o critério de custo-minimização;

Considerando que a migração dos medicamentos para tratamento das Hepatites Virais (HV) do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) apresenta potencial de melhoria do acesso aos medicamentos, simplificando a prescrição do tratamento para o médico, a redução de etapas e do tempo entre a solicitação e o recebimento dos medicamentos pelos pacientes;

Considerando a ampla experiência do Ministério da Saúde com o Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM) no gerenciamento de medicamentos antirretrovirais para tratamento de pessoas vivendo com HIV/AIDS, e a possibilidade de uso do sistema com a mesma lógica no novo modelo de acesso aos medicamentos para tratamento das Hepatites Virais;

Considerando que o SICLOM é um sistema de informação que qualifica a dispensação dos antivirais com base na sua parametrização segundo os critérios dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) das Hepatites B e C e as respectivas coinfeções, tornando-se um potente elemento na organização da migração entre componentes da AF;

Considerando que o desenvolvimento específico do SICLOM-HV prevê o adequado gerenciamento logístico dos medicamentos, de forma a permitir que a gestão dos entes federativos disponham de informações sobre o número de usuários tratados e em tratamento ativo para as HV, os esquemas medicamentosos utilizados, o consumo de cada antiviral e os estoques disponíveis em cada ponto da cadeia logística de distribuição;

Considerando a vigência do projeto piloto para utilização e testes do SICLOM-HV, o qual abrange 11 unidades de atendimento em SC (Blumenau, Chapecó, Criciúma, Florianópolis Centro, Florianópolis Continente, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joinville, Pinhalzinho, São Miguel do Oeste, Xanxerê) que foram capacitadas em janeiro de 2021 pelo Ministério da Saúde e iniciaram atendimento aos pacientes de Hepatites Virais em Fevereiro/2021 já pelo modelo proposto na NT nº 319/2020;

APROVA:

1. Uso do SICLOM–HV para gestão clínica e logística das Hepatites Virais (HV) em todas as unidades com dispensação de medicamentos que compõem ou passarão a compor a rede de cuidados às HV no Estado de Santa Catarina, iniciando pelos serviços piloto.
2. Sobre apactuação e definição da rede:
 - 2.1. A alocação das unidades dispensadoras de medicamentos para tratamento das HV será oficializada nas reuniões das Comissões Intergestores Regionais (CIR);
 - 2.2. Quanto à estrutura, organização e funcionamento, as farmácias que comporão a rede de dispensação dos medicamentos para HV deverão cumprir os critérios estabelecidos no item 3 da Nota Técnica nº 319/2020-CGAHV/DCCI/SVS/MS, a qual também disciplina o acesso e demais etapas pertinentes;
 - 2.3. Considerando que a incidência de novos casos em municípios pequenos é baixa e considerando que no modelo vigente há pontos de atendimento das Hepatites em todos os municípios de Santa Catarina; na hipótese de um município apresentar novos

pacientes e não possuir a estrutura exigida para a operacionalização do serviço, até que ocorra sua estruturação, o atendimento continuará *temporariamente*, conforme item 7 do cronograma:

- 2.3.1. Em farmácia indicada pela SES e pactuada em CIR; ou
 - 2.3.2. Sendo realizado por meio do CEAF, mantidas as regras deste componente, ou seja, será necessária a apresentação de LME, receituário médico e demais exames obrigatórios perante PCDT vigente;
 - 2.4. O ponto focal da SES, o apoiador do MS em SC e o ponto focal do COSEMS - que será o representante da macrorregião na Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica da CIB - participarão das reuniões da CIR para suporte e esclarecimentos que se fizerem necessários na ocasião da definição da rede de farmácias;
 - 2.5. Os serviços de saúde indicados pelas CIR, após homologação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), serão cadastrados junto ao Ministério da Saúde para utilização do SICLOM-HV.
3. Após a pactuação da rede regional de serviços em CIB, outros serviços que sinalizarem interesse em compor a rede de farmácias de dispensação de medicamentos para o tratamento das Hepatites Virais, poderão solicitar inclusão a qualquer tempo, desde que atendam as especificações da Nota técnica nº319/2020 - CGAHV/DCCI/SVS/MS.
 4. Sobre o apoio técnico e fluxo operacional:
 - 4.1. A Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina (SES/SC), por meio da Diretoria de Assistência Farmacêutica, será responsável pelo agendamento de capacitações para os profissionais das unidades quanto às diretrizes de tratamento dos PCDT, sistema SICLOM-HV e logística dos medicamentos no CESAFA;
 - 4.2. A DIAF manterá um profissional para apoio técnico dos farmacêuticos municipais sobre o PCDT de Hepatites Virais, sistema SICLOM-HV e logística dos medicamentos;
 - 4.3. As Unidades Descentralizadas de Assistência Farmacêutica (UDAF/Regional) realizarão o apoio na qualificação da assistência farmacêutica e monitoramento da implementação do novo modelo de acesso aos medicamentos das Hepatites Virais. Manterão estoque estratégico para agilizar a reposição das unidades de atendimento;
 - 4.4. O fluxo operacional será definido em NOTA TÉCNICA específica.
 5. Durante o período de transição do CEAF para o CESAFA, os dois modelos de atendimento serão ofertados simultaneamente até a completa migração dos pacientes.

6. A transição da dispensação dos medicamentos para tratamento de Hepatites Virais, no Estado de Santa Catarina, se dará seguindo o

CRONOGRAMA DE MIGRAÇÃO DA DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE HEPATITES VIRAIS DO CEAF PARA CESAF, NO ESTADO DE SANTA CATARINA.													
ETAPAS	2020	2021											
	SET	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. Publicação da Nota Técnica nº 319/2020 - CIT	X												
2. Condução projeto piloto em SC: 11 unidades Piloto SICLOM-HV.		X	X	X	X	X	X						
3. Pactuação Bipartite (CIB): definição do sistema de Informação (até 120 dias após a publicação da Portaria de migração) e do cronograma de transição para migração entre os componentes (CEAF - CESAF).		X	X	X	X								
4. Formalização em CIR da rede de farmácias que dispensarão medicamentos para tratamento das hepatites virais no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (até 30 de junho de 2021).					X	X	X						
5. Adequação dos Sistemas de Informação (Prazo estipulado pelo Ministério da Saúde).		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6. Treinamentos: PCDT, SICLOM-HV e fluxos.		X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X
7. Migração de pacientes crônicos do CEAF para CESAF: encaminhamento de novos pacientes aos serviços que compõem a rede, dispensando medicamentos no novo fluxo - CESAF.								X	X	X	X	X	X
8. Ajustes dos fluxos de programação e distribuição dos medicamentos		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

cronograma apresentado abaixo:

Florianópolis, 01 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
 Secretário de Estado da Saúde
 Coordenador CIB/SES

DAISSON JOSE Assinado de forma digital
 por DAISSON JOSE
 TREVISOL:82438366915
 8366915 Dados: 2021.07.05
 19:10:46 -03'00'

(assinado digitalmente)
DAISSON TREVISOL
 Presidente do COSEMS
 Coordenador CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M0QM237A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 05/07/2021 às 19:10:46
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2021 - 15:22:31 e válido até 30/04/2022 - 15:22:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** em 06/07/2021 às 08:44:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwOTgzNzVfOTk5NTJfMjAyMV9NMFFNMjM3QQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00098375/2021** e o código **M0QM237A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
CIR ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

Deliberação CIR/SC nº 16/2021 de 03 de agosto de 2021.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, no uso de suas atribuições legais, em sua 9ª *Reunião Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2021*,

Considerando a Portaria nº 1.537 de 12/06/2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017, para dispor sobre o programa Nacional para a Prevenção e Controle das Hepatites Virais e a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, para incluir os medicamentos de Programa Nacional para Prevenção e Controle das Hepatites Virais no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a **Nota Técnica CGAHV/DCCI/SVS/MS nº 319/2020** de 01/10/2020, que trata de normativas referentes ao processo de transferência entre componentes da assistência farmacêutica e ao novo modelo de acesso aos medicamentos de hepatites virais;

Considerando a **Deliberação nº 101/CIB/2021**, na ocasião de 255ª ordinária em 24 de maio de 2021, qual aprovou a Minuta de Deliberação sobre a Migração dos Pacientes em Tratamento das Hepatites Virais do Componente especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) e define qual a alocação das unidades dispensadoras de medicamentos para tratamento das Hepatites Virais (HV) será oficializada nas reuniões das Comissões Intergestores Regionais (CIR);

Considerando a **Nota Técnica 22 da DIAF/SPS/SES/SC** que trata das recomendações gerais referente à migração dos medicamentos para Tratamento das Hepatites Virais do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) no Estado de Santa Catarina.

A Comissão Intergestores Regional Alto Vale do Rio do Peixe, em sua 9ª reunião realizada em 03 de agosto de 2021, define a rede de farmácias para atendimento aos pacientes de Hepatites Virais pelo CESAF nessa região, conforme listagem apresentada abaixo:

Os serviços de saúde indicados por esta Deliberação, após homologação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), serão cadastrados junto ao Ministério da Saúde para utilização do SICLOM-HV em todas as unidades com dispensação de medicamentos para HV;

Após a pactuação das Unidades abaixo citadas em reunião de CIB, as secretarias e serviços que sinalizaram interesse em compor a rede de farmácias de dispensação de medicamentos para o Tratamento das Hepatites Virais, poderão solicitar inclusão a

qualquer tempo a esta CIR, desde que atendam as especificações da Nota Técnica nº 319/2020 CGAHV/DCCI/SVS/MS e da NT 22 DIAF/SPS/SESSC. Diante do exposto, seguem abaixo as unidades dispensadoras de medicamentos que comporão a rede de atendimento aos pacientes de Hepatites Virais pelo CESAFA nesta região, deliberada nesta ocasião pela Comissão Intergestores Regional Alto Vale do Rio do Peixe:

Município: Arroio Trinta

Nome da unidade de atendimento: Unidade Básica de Saúde Luiz Favarim

CNES: 2302640

CNPJ: 10.479.381/0001-97

Endereço: Rua Francisco Nava, 57

CEP: 89590-000

Telefone: 49-3535 06402

Farmacêutico Responsável: Roberto Correa de Mello

CPF farmacêutico responsável: 552.33.079-72

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min/
13h30min às 17h30min.

E-mail Institucional: saúde@arroiotrinta.sc.gov.br ou sonia.nesi@hotmail.com

Município: Calmon

Nome da unidade de atendimento: Unidade Sanitária de Calmon

CNES: 2302594

CNPJ: 95.949.806/0001-37

Endereço: Rua Fortunato de Souza nº 100

CEP: 89430-000

Telefone: 49-3573 0259

Farmacêutico Responsável: Daniella Cristina Boff

CPF farmacêutico responsável: 092.024.739-35

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min/
13h30min às 17h30min.

E-mail Institucional: saúde@calmon.sc.gov.br

Município: Caçador

Nome da unidade de atendimento: Ambulatório de Infectologia

CNES: 2301938

CNPJ: 11.583.495/0001-45

Endereço: Rua Pinheiro Machado nº 184

CEP: 89503-079

Telefone: 49-3561-0914

Farmacêutico Responsável: Pollyana Sibeli Gioppo Torquetti

CPF farmacêutico responsável: 042.143.969-60

Horário de funcionamento: Das 13h30minh as 16h30minh

E-mail Institucional: aids.saude@cacador.sc.gov.br

Município: Curitibaanos

Nome da unidade de atendimento: Farmácia Básica Municipal de Curitibaanos

CNES: 9735852

CNPJ: 11.375.686/0001-11

Endereço: Rua Cornélio Haro Valezan, SN

CEP: 89520-000
Telefone: 49-3241 6357
Farmacêutico Responsável: Adriana Paola Maestri
CPF farmacêutico responsável: 806.414.909-68
Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 07h30min às 11h30min /
13h00min às 17h00min.
E-mail Institucional: farmácia@cutitibanos.sc.gov.br

Município: Fraiburgo
Nome da unidade de atendimento: Farmacia Municipal
CNES: 9170278
CNPJ: 10.496.741/0001-69
Endereço: Rua 25 de agosto, 115 Bairro: Vila Salete
CEP: 89580-000
Telefone: 49 – 3256 3077
Farmacêutico Responsável: Eleia Regina da Rosa Locatelli
CPF farmacêutico responsável: 009.366.549-02
Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min/
13h30min às 17h30min.
E-mail Institucional: farmácia@fraiburgo.sc.gov.br ou
eleia.locatelli@fraiburgo.sc.gov

Município: Frei Rogério
Nome da unidade de atendimento: Posto de Saúde Izidoro Mazzuco
CNES: 2689545
CNPJ: 01.616.039/0001-09
Endereço: Rua João Batista Pilon, N° 247 - centro
CEP: 89530-000
Telefone: 49-3241 0064
Farmacêutico Responsável: Cesar Augusto Di Domenico
CPF farmacêutico responsável: 041.199.319-43
Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h45min/
13h00min às 17h00min.
E-mail Institucional: didomenico23@hotmail.com

Município: Ibiã
Nome da unidade de atendimento: Fundo Municipal de Saúde de Ibiã
CNES: 2302608
CNPJ: 11.250.761/0001-18
Endereço: Rua Lido Tragancin - centro
CEP: 89652-000
Telefone: 49-3534 0025
Farmacêutico Responsável: Luiz Fernando Tragancin Rinaldi
CPF farmacêutico responsável: 060.452.409-95
Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 07h30min às 11h30min/
13h00min às 17h00min.
E-mail Institucional: secsaude@ibiam.sc.gov.br

Município: Iomerê
Nome da unidade de atendimento: Fundo municipal de Saúde de Iomerê
CNES: 2302713
CNPJ: 10.423.190/0001-03
Endereço: Rua Joao Rech, nº100
CEP: 89558-000
Telefone: 49- 3539 6060
Farmacêutico Responsável: Suelen Camila Zamboni
CPF farmacêutico responsável: 045.830.559-60
Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 07h30min às 11h30min/
13h00min às 17h00min.
E-mail Institucional: farmácia@iomere.sc.gov.br

Município: Lebon Regis
Nome da unidade de atendimento: Farmácia Básica Municipal de Lebon Regis
CNES: 2301970
CNPJ: 11.218.128/0001-42
Endereço: Avenida Santo Antonio nº 862- centro
CEP: 89515-000
Telefone: 49-3247 0980
Farmacêutico Responsável: Evelize Granemann Bortolini
CPF farmacêutico responsável: 007.046.649-17
Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min/
13h00min às 17h00min.
E-mail Institucional: farmacialebonsus@outlook.com

Município: Macieira
Nome da unidade de atendimento: Fundo Municipal de Saude de Macieira
CNES: 2302705
CNPJ: 95.992.020/0001-00
Endereço: Rua Dona Maria Mendes, nº 153 centro
CEP: 89518-000
Telefone: 49-35742500
Farmacêutico Responsável: Verônica Almeida Krulikowski
CPF farmacêutico responsável: 065.131.959-50
Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min/
13h00min às 17h00min.
E-mail Institucional: veronicaalmeida@hotmail.com

Município: Matos Costa
Nome da unidade de atendimento: Fundo Municipal de Saude Matos Costa
CNES: 2490803
CNPJ: 17.237.099/0001-42
Endereço: Rua frei Rogério S/N centro
CEP: 89420 000
Telefone: 49 – 3572 1411
Farmacêutico Responsável: Francieli dos Santos Jaskiu
CPF farmacêutico responsável: 074.620.279-25

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min/
13h15min às 17h15min.

E-mail Institucional: farmácia@matoscosta.sc.gov.br

Município: Pinheiro Preto

Nome da unidade de atendimento: Unidade de Saúde de Pinheiro Preto

CNES: 2302659

CNPJ: 10.642.703/0001-77

Endereço: Avenida Marechal Costa e Silva n° 245 centro

CEP: 89570-000

Telefone: 49- 3562 1494

Farmacêutico Responsável: Talita Maria da Rosa

CPF farmacêutico responsável: 078.008.769-00

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 07h30min às 11h30min/
13h00min às 17h00min.

E-mail Institucional: farmácia@pinheiropreto.sc.gov.br

Município: Ponte Alta do Norte

Nome da unidade de atendimento: Unidade Sanitária Ponte Alta do Norte

CNES: 2302691

CNPJ: 95.991.287/0001-75

Endereço: Rua Laureano Joao Carraro, n° 243

CEP: 89353-000

Telefone: 49-3254 1173

Farmacêutico Responsável: Flaviana Gaspar

CPF farmacêutico responsável: 059.513.239-16

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min/
13h00min às 17h00min.

E-mail Institucional: flavianagaspar@gmail.com

Município: Rio das Antas

Nome da unidade de atendimento: Unidade Básica de Saúde de Rio das Antas

CNES: 2302985

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: Rua Jacob Wilibaldo hartmann - centro

CEP: 89550-000

Telefone: 49-3564 0114

Farmacêutico Responsável: Gabrieli De Bastiani

CPF farmacêutico responsável: 085.828.869-93

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 07h30min às 11h30min/
13h00min às 17h00min.

E-mail Institucional: farmácia@riodasantas.sc.gov.br ou
saúde@riodasantas.sc.gov.br

Município: Salto Veloso

Nome da unidade de atendimento: Unidade de Saúde Central de Salto Veloso

CNES: 2302667

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Endereço: Travessa Flores, n°58

CEP: 89595-000



Telefone: 49-356 0146
Farmacêutico Responsável: Caroline Neitzke Tambozi
CPF farmacêutico responsável: 072.295.029-26
Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 07h30min às 11h30min/
13h00min às 17h00min.
E-mail Institucional: farmácia@saltovelooso.org.sc.br

Município: Santa Cecília
Nome da unidade de atendimento: Farmácia Básica
CNES: 2302756
CNPJ: 11.416.993/0001-01
Endereço: Avenida XV de novembro - centro
CEP: 89540-000
Telefone: 49 – 3244 3116
Farmacêutico Responsável: Marisa Guesser
CPF farmacêutico responsável: 004.589.589-99
Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min/
13h00min às 17h00min.
E-mail Institucional: farmasussantacecilia@gmail.com

Município: São Cristovão do Sul
Nome da unidade de atendimento: Unidade Sanitária de Saúde de São
Cristovão do Sul
CNES: 2302683
CNPJ: 11.284.326/0001-04
Endereço: Rua João Torezzan Sobrinho, nº187 – centro
CEP: 89533-000
Telefone: 49-3253-1220
Farmacêutico Responsável: Rubia Michella dos Santos
CPF farmacêutico responsável: 004.422.639-02
Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 07h30min às 11h30min/
13h00min às 17h00min.
E-mail Institucional: saúde@saocristovao.sc.gov.br

Município: Tangará
Nome da unidade de atendimento: Unidade Básica de Saúde de Tangará
CNES: 2380137
CNPJ: 82.827.999/0001-01
Endereço: Rua Maria de Lourdes piccoli Pizzani,nº 105
CEP: 89642-000
Telefone: 49-3532 7474
Farmacêutico Responsável: Klebiana Freitas Bartolomeu
CPF farmacêutico responsável: 067.163.289-20
Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min/
13h00min às 17h00min.
E-mail Institucional: farmácia.tangara@hotmail.com

Município: Timbó Grande
Nome da unidade de atendimento: Farmácia Básica Municipal
CNES: 2302632

CNPJ: 11.409.272/0001-66
Endereço: Av. Jose Arcelino de Souza
CEP: 89545-000
Telefone: 49- 3252 1544
Farmacêutico Responsável: Gessica Fernanda de Souza Matoso
CPF farmacêutico responsável: 077.836.789-47
Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min/
13h00min às 17h00min.
E-mail Institucional: gessicamatoso@yahoo.com

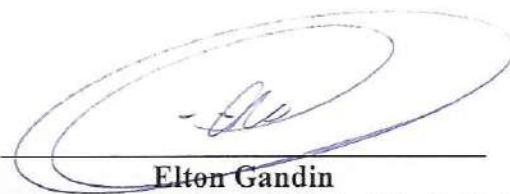
Município: Videira
Nome da unidade de atendimento: UDM Videira
CNES: 9294341
CNPJ: 10.432.684/0001-54
Endereço: Rua Antonio Ferlin, nº550 B. São Cristóvão.
CEP: 89562-022
Telefone: 49- 3533 7545
Farmacêutico Responsável: Ramona Lia Canonica
CPF farmacêutico responsável: 005.346.869-40
Horário de funcionamento: 13h00min às 17h00min.
E-mail Institucional: farmácia@videira.sc.gov.br

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Definição das Unidades Dispensadoras de Medicamentos que comporão a rede atendimento, para o novo modelo de acesso ao pacientes de Hepatites Virais, pelo Componente Estratégico da Assistência farmacêutica (CESAF).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Santa Cecília(SC), 03 de agosto de 2021.



Elton Gandin
Coordenador CIR Alto Vale do Rio do Peixe